



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Estado de Minas Gerais

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10 / 2021

Aos 9 de setembro de 2021, às 14h, no Plenarinho Herbert de Campos da Câmara Municipal de Pouso Alegre, situado na Av. São Francisco, nº 320 – Primavera, reuniram-se o Pregoeiro, André Albuquerque de Oliveira, e os membros de sua Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 57/2021, de 14 de janeiro de 2021, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Federal nº 8.666/93 e, no que couber, na Lei Complementar nº 123/2006, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 10/2021, referente ao Processo nº 58/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de copeiragem de forma contínua nas dependências da Câmara Municipal, conforme as quantidades, periodicidade, especificações, obrigações e demais condições do edital e seus anexos. Inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital, na presença de todos os participantes, o Pregoeiro abriu a sessão pública e iniciou o processo de credenciamento dos representantes legais das seguintes empresas interessadas, como segue: **1) AUGUSTUS TERCEIRIZAÇÃO LTDA ME** – CNPJ: 23.055.018/0001-96, representada pelo Sr. Douglas Henrique Lemos Souza, portador do CPF 105.647.126-39; **2) RM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI** – CNPJ: 10.476.095/0001-78, representada pelo Sr. Fabrício Ramon Lopes, portador do CPF 359.801.938-63. Verificada por todos os presentes a regularidade dos respectivos termos, o Pregoeiro encerrou a sessão de credenciamento às 14h30. Passou-se em seguida à abertura dos envelopes de proposta e à análise dos critérios de aceitabilidade. As propostas foram analisadas por todos os licitantes. Todos os valores iniciais foram registrados no Mapa de Apuração, em anexo. O Pregoeiro passou à análise da compatibilidade dos valores iniciais com os valores pesquisados durante a fase interna do pregão pelo Setor Requisitante. O Pregoeiro identificou que nas propostas apresentadas pelas empresas AUGUSTUS TERCEIRIZAÇÃO LTDA ME e RM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI havia problemas quanto aos valores de horas extras. Foram solicitados às empresas os *pen drives* com as propostas em versão digital, com o objetivo de reformulá-las, adequando aos valores constantes da Convenção Coletiva de Trabalho. O Pregoeiro esclareceu acerca da possibilidade de modificação das propostas, desde que mantido o valor apresentado inicialmente, nos termos do item 11.1



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Estado de Minas Gerais

do Título VII. Quanto à empresa RM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, foi realizado o ajuste no valor das horas extras noturnas, em que a equipe de apoio identificou um erro de cálculo, que foi devidamente corrigido. O valor total apresentado na proposta da empresa foi mantido, alterando o percentual de LDI de 10% para 10,69%. A empresa acompanhou as modificações e confirmou as mudanças realizadas na tabela. Quanto à empresa AUGUSTUS TERCEIRIZAÇÃO LTDA ME, foi identificado erro no percentual de horas extras (dias úteis), o qual foi apresentado pela empresa no valor de 50%, quando o valor correto era de 100%. O Pregoeiro ofereceu à empresa a possibilidade de proceder aos ajustes necessários no sentido de adequar a proposta ao valor inicial apresentado. A empresa, mesmo reduzindo os valores de LDI para 2,46% e de despesas administrativas para 1%, além de modificar os valores para uniformes, não conseguiu atingir o valor apresentado na proposta inicial entregue ao Pregoeiro, já que persistia uma diferença de mais de mil reais. Além disso, a licitante buscou reduzir parcelas de encargos sociais e trabalhistas, como provisões de ausência por doença e ausência por acidente de trabalho, o que foi recusado pelo Pregoeiro. Diante dessa situação, o Pregoeiro decidiu desclassificar a proposta apresentada pela empresa AUGUSTUS TERCEIRIZAÇÃO LTDA ME por inexecuibilidade, nos termos do item 2.3 do Título X, do Edital. O Pregoeiro esclareceu que no modelo de tabela disponibilizado no *site* da Câmara Municipal de Pouso Alegre não havia fórmulas ou percentuais de horas extras previamente estabelecidos, que deveriam ser preenchidos pelos licitantes no momento de formular a proposta. Ademais, o Anexo IV do Edital também não definia nenhum percentual de hora extra. Na sequência, foi iniciada negociação direta com a empresa RM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI. Encerrada a negociação direta, o Pregoeiro solicitou a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da empresa RM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, os quais foram conferidos pela equipe de apoio. Foi constatado que os documentos apresentados pela empresa RM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI estavam regulares. Em seguida, o Pregoeiro indagou os licitantes presentes sobre intenção de interposição de recurso. O representante da empresa AUGUSTUS TERCEIRIZAÇÃO LTDA ME manifestou intenção de interpor recurso contra a decisão do Pregoeiro de

[Handwritten signature]

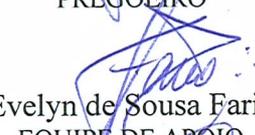


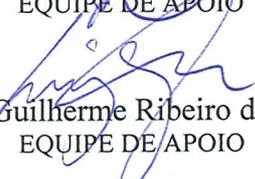
CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Estado de Minas Gerais

desclassificação da proposta por inexecuibilidade, por considerar que a proposta modificada seria exequível. Em seguida, o Pregoeiro intimou a empresa AUGUSTUS TERCEIRIZAÇÃO LTDA ME para apresentação das razões de recurso, e a empresa RM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI para apresentação de contrarrazões nos prazos estipulados no Edital. Nada mais havendo para constar, às 17h25 o Pregoeiro deu por encerrada a Sessão, lavrando-se a presente ata que vai assinada por ele e sua Equipe de Apoio, além dos licitantes presentes.

Pouso Alegre, 9 de setembro de 2021.


André Albuquerque de Oliveira
PREGOEIRO


Evelyn de Sousa Faria
EQUIPE DE APOIO


Luiz Guilherme Ribeiro da Cruz
EQUIPE DE APOIO

AUGUSTUS TERCEIRIZAÇÃO LTDA
ME

Douglas Henrique Lemos Souza



Eleusis Paulo Radicchi Filho
EQUIPE DE APOIO


Lucas Expedito Bertolozo
EQUIPE DE APOIO


Renato dos Santos Vieira
EQUIPE DE APOIO

RM CONSULTORIA E
ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE
OBRA EIRELI
Fabrício Ramon Lopes